



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de NAZARÉ DA M.

PROC. J. C. J. N. 5/68

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

RECLAMANTE: SEVERINO CANDIDO DE OLIVEIRA

RECLAMADA: ENGENHO PAGÍ

OBJETO: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO E
PENSA SALARIAL, 13º ME

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de [illegible]
do ano de mil novecentos e [illegible]
nesta cidade e na Secretaria desta Junta, autuo a reclamação
segue.

Do que, para constar, lavro este termo.

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCJ - 5/68.

Aos oito (8) dias do mês de janeiro

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Con-
Julgamento de Nazaré da Mata - SEVERINO CANDIDO DE OLIVEIRA
(Reclamante)

Trab. rural, Cesado, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Eng. Pagi - Vicancia - Pa. associado do
(Residência)

portador da C. P. - N.º série, e apresentou a
contra ENGENHO PAGI (FERNANDO MOTA)
(Reclamado)

....., domiciliado Eng. Pagi - Vicancia
(Atividade) (Rua e Número)

Declarou o reclamante que iniciou seus serviços na
ano de 1944; que, foi demitido sem justa causa no
tempo n. passado; que, não sabe precisar a data
em que prestou serviços; que, as vezes percebia
isto é, quando a casa dava para tirar, percebia
não podia tirar a conta, isto é, quando a casa
cobria R\$ 1,20; que, não recebeu o 13º salário
em suas férias; que, nada recebeu quando foi demiti-
INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, DIFERENÇA S-
tudo a ser apurado por esta MJ Junta. /////

P. W. H.

do, pede que

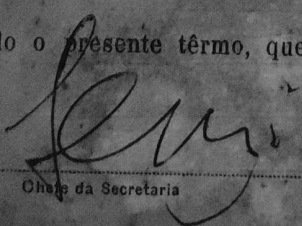
e suas declarações apresentará, as seguintes testemunhas:

Endereço

Endereço

Endereço

lavrado o presente termo, que vai por mim assinada e


Chefe da Secretaria

Representante do Sindicato

lavrado em duas vias. Quando o estrangeiro,
do de sua assinatura, o n

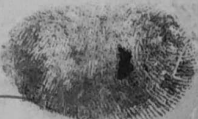
Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de
fevereiro de 1968 às 14 horas, para a rea-
lização da audiência e que nesta data foram
expedidas as devidas notificações às partes
pelos registrádos nos _____

_____ e _____
NAZARÉ DA MATA, 8 de fevereiro de 1968

CHefe DE SECRETARIO

Creute: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOTIFICAÇÃO

Proc. n. J. C. J. — 5/68

SR. ENGENHO PAGÍ (FERNANDO MOTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEVERINO CANDIDO DE OLIVEIRA

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante
Conciliação e Julgamento na r. Mal. Dantas Barreto, 1239 às
dia 26 (vinte e seis) do mês de janeiro de 1968, à audi-
reclamação constante da cópia anéxa.

Nessa audiência V. Sa. oferecerá as provas que julgar ne-
cessárias de documentos ou testemunhas, estas no máximo 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência im-
plicará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de co-
rreção de matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, indepen-
dente de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-
se presente ou por qualquer outro preposto que tenha conheci-
mento da causa, sob pena de as declarações obrigarem o proponente.

Nazaré da Mata, 09 de janeiro de

Ch



Podar Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. E. NAZARÉ DA

Ata de instrução e julgamento da reclamação nº
realizada em audiência de 26 de janeiro de 1968

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Nazaré da Mata, as
aberta a audiência da Junta de Conciliação e
desta cidade, na sala respectiva, sita à rua Mal. Dan
to, 1239, com a presença dos srs. Juiz Presidente, Dr. Ma
de Barros Neto, Gastão Moreira, Suplente de Vogal dos Emprega
res da JCT de Jaboatão, em exercício nesta Junta, Aníbal P
Suplente de Vogal dos Empregados, foram, por ordem do Juiz
Presidente apreçados os litigantes: - SEVERINO CÂNDIDO
VEIRA, Reclamante e ENGÊNIO PAGI, Reclamado.

Presente o Reclamante, ausente o Reclamado.

Interrogatório do Reclamante. As perguntas do sr.
dente disse que foi despedido no dia 1º de dezembro de
que foi despedido pelo sr. Fernando Mota; que foi despi
que se recusou a mudar de sítio tendo, então, o Recda
que não mais lhe daria trabalho; que havia dias que p
NCR\$ 1,50 e dias que percebia o salário; que trabalh
e na produção; que quando trabalhava na diária trab
te oito horas e por produção trabalhava das 5 às 17
horário para almoço; que quando trabalhava por pro
gunas semanas é que percebia na base do salário, pe
comumente; que durante a safra trabalhava sete di
quando passava a safra trabalhava cinco di
lhava cinco dias e fazia porque o Reclamant
go; que não recebeu o 13º mês de 66 e 67.

O Recte declara que tem testemunhas a apre
mesmas comparecerão independentemente de notifi
nando o sr. Presidente continuação da audiên
fevereiro de 1968, às 13,30 horas. O Reclamant
ficado.

presente

Juiz Presidente

Vogal dos Empregados

Vogal dos Empregadores



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

Ata de instrução e julgamento da reclamação nº
realizada em audiência de 07 de fevereiro de

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de mil e sessenta e oito, nesta cidade de Nazaré da Mata, às 14 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala respectiva, sita à rua 11 de Barreto, 1239, com a presença dos srs. Juiz Presidente do JCTJ de Jaboatão, em exercício nesta Junta, Américo, Suplente de Vogal dos Empregados, foram, por ordem do Juiz Presidente apregoados os litigantes: SEVERINO OLIVEIRA, Reclamante e ENGENHO PACÍ, Reclamada.

Presente o Reclamante, acompanhado do adv. Dr. G. Martiniano Lins e ausente o Reclamado.

Com a palavra o Reclamante requereu adiamento para que sejam notificadas as suas testemunhas Marcelino Calixto e Severino Cristovão da Silva, residentes no Engenho Pací, devendo a notificação ser feita no dia 08 de fevereiro de 1968, pelo Oficial de Justiça.

Determinou o sr. Presidente o dia 23 de fevereiro de 1968, às 13,30 horas para continuação desta audiência. O Reclamante ciente e notificado.

E, para constar, eu, Chefe da Seção,
presente ata,

Juiz Presidente

Vogal dos

Vogal dos

Chefe da Seção

[Assinaturas manuscritas]



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

Ata de instrução e julgamento da reclamação
realizada em audiência de 23 de fevereiro de

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil
novecentos e oito, nesta cidade de Nazaré da Mata, a
qual, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação
desta cidade, na sala respectiva, sita à rua
Barreto, 1239, com a presença dos srs. Juiz Presidente
el de Barros Neto, Amaro Pacheco, Suplente de Voto, e
dos, foram, por ordem do sr. Juiz Presidente, apresentados
gantes: - SEVERINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Reclamante e EL
GÍ, Reclamado.

Ausentes as partes.

Aberta a audiência o Reclamante não compareceu
apresentado o Secretário do Sindicato de Vicência
clamante era filiado, havendo declarado que o Reclamante
há dias e que a viúva do mesmo fez um adôção con
dindo, assim, desde já em nome dos herdeiros
sistência da reclamação, tendo dito pedir
Junta e assim foram dispensadas as custas
da C.L.T.

Chefe da Seção

amente

Pres.

dos Proprietários

o Secretário da Junta